



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 9.057 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.831.555,83.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

**03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

001 – Complexo Administrativo  
0004 – Administração  
0122 – Administração Geral  
0008 – Otimizando Despesas e Melhorando Resultados  
2061 – Pessoal Ativos e Encargos  
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 05020001)

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

002 – Complexo Educacional  
0012 – Educação  
0361 – Ensino Fundamental  
0013 – Jovem Preparado para o Futuro  
2317 – Pessoal Ativo Ensino Fundamental  
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 05020020)

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

## 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 05020040)

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender compromissos com folha de pagamento, no valor de **R\$ 1.831.555,83 (Hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais com oitenta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

## 03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

001 – Complexo Administrativo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0008 – Otimizando Despesas e Melhorando Resultados

2061 – Pessoal Ativos e Encargos

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 05020001) (2838).....R\$ 1.373.666,87

## 08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

2317 – Pessoal Ativo Ensino Fundamental

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 05020020) (2839).....R\$ 114.472,24

## 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 05020040) (2840).....R\$ 343.416,72

**Totalizando ..... R\$ 1.831.555,83**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação dos Recursos **05020001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS**, no valor de **R\$ 1.373.666,87 (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais com oitenta e sete centavos)**, **05020020 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - MDE**, no valor de **R\$ 114.472,24 (Cen-**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

to e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais com vinte e quatro centavos) e 05020040 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - ASPS, no valor de R\$ 343.416,72 (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.831.555,83 (Hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais com oitenta e três centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 059/SMF/S.C./2023, datado de 21 de Setembro de 2023 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGAL	Of. nº 059/SMF/S.C./2023	05020001			Excesso de Arrecadação	1.373.666,87
SMED	Of. nº 059/SMF/S.C./2023	05020020			Excesso de Arrecadação	114.472,24
SMS	Of. nº 059/SMF/S.C./2023	05020040			Excesso de Arrecadação	343.416,72
<b>TOTAL</b>						<b>1.831.555,83</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 26 de setembro de 2023

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*